

# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS CNPJ: 06.553.762/0001-00 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N° - CEP: 64.575-000 JAICÓS - PI



CONTRATO Nº 001D/2021 – PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001D/2021

> CONTRATO DE **FORNECIMENTO** DE **EQUIPAMENTOS** DE INFORMÁTICA **PARA** PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS E **EMPRESA** A **RGA** ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

06.553.762/0001-00, com sede na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO

**LTDA-ME**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 21.724.639/0001-90, com sede na Rua Ilídio Machado Silva, nº 60 – Bairro Residencial União CEP: 12239-029, São José dos Campos – SP, representada neste ato

Reginaldo Macedo Araújo, CPF 273.288.578-97.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado a CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, conforme o Pregão Eletrônico nº 001D/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019 e Decreto Municipal nº 019/2021 de 04/06/2021, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contrato de fornecimento de equipamentos de informática para prontuário eletrônico da secretaria municipal de saúde do Município de Jaicós - PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Eletrônico nº 001D/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico nº 001D/2021, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 001D/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

RGA SISTEMAS

ELETRICOS

BLETRICOS

AUTOMACAO E ROCONDICIONAD

PRESENTA SERVICE

AUTOMACAO E ACOMPOS. OU-Besel, S-SP, L-SAO JOSE

DOS CAMPOS. OU-Besel, S-SP, L-SAO JOSE

DOS CAMPOS. OU-Besel S-SP, L-SAO JOSE

DOS CAMPOS. OU-BESELVICAT

CONDICIONAD

21724639000190

DOS CONDICIONAD

21724639000190

DOS CONDICIONAD

22724639000190

DOS COND



#### **ESTADO DO PIAUÍ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS CNPJ: 06.553.762/0001-00

PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000

JAICÓS - PI



## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I emitir a ordem de serviços dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro):
- II efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato:
- III fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro:

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, na sede da Prefeitura, no horário de funcionamento;
- III prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 001D/2021;
- IV substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo reduzindo essa CONTRATANTE;
- VI assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal:
- VII utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares:
- VIII manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente entregues.

RGA SISTEMAS **ELETRICOS** AUTOMACAO E AR CONDICIONAD: 21724639000190



## **ESTADO DO PIAUÍ** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

CNPJ: 06.553.762/0001-00

PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000

JAICÓS - PI



#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021 a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos oriundos de dotações do Mec/Fnde - Termo de Compromisso nº 202103096-5, Elemento de despesa 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

#### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referentes aos LOTES I e V que não foram entregues pela licitante vencedora, conforme os preços unitários constantes no relatório de vencedor.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

RGA SISTEMAS **ELETRICOS** 

Digitally signed by RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E AR CONDICIONAD:21724639000190 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=SAO JOSE DOS CAMPOS, OU=Secretaria da AUTOMACAO E ARCONDICIONAD:

AR CONDICIONAD:

CONDICIONAD:

21724639000190

Di. CHER CHICASTON, OU-Secretaria da Reseita Federal do Brasil - RFB, OU-RFB e-CAPJ A1, OU-E0636675000189, OU-PRESENCIAL, CAPRGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E AR CONDICIONAD: 1274639000190

Reason: I am the author of this document location: your signing location here Date: 2021-09-22 10:32:23 Foxit Reader Version: 9.5.0



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

CNPJ: 06.553.762/0001-00

PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N° - CEP: 64.575-000

JAICÓS - PI



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

RGA SISTEMAS Digitally signed by RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTOMACAO E AR COMMINGON CATTRASSOCIONS AUTOMACAO E AR COMMINGON CATTRASSOCION CATTRAS

0



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

CNPJ: 06.553.762/0001-00

PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/N° - CEP: 64.575-000

JAICÓS - PI



Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de JAICÓS, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

JAICÓS (PI), 22 de junho de 2021.

MUNICIPIO DE JAICOS-PI

RGA SISTEMAS
ELETRICOS AUTOMACAO
E AR CONDICIONAD:

LIBIN SIGNED BY RGA SISTEMAS ELETRICOS AUTÓMACAO E

CONTRATANTE

(CONCICIONAD 2174839900190

"C-PBR, O-ICP-Breail, S-RSP, I-RSAO JOSE DOS CAMPOS,
SERVIGITA GAS ROBIOS FEDERA DE REPB C-NPJ

OU-INGROS 617500180, OU-IPRESENDAL, (N-NRGA SISTEMAS
TRIMOGA AUTOMACAO E AR CONDICIONAD-2174839300190

Reason: I am the author of this document 21724639000190 | Reason: 1 am the author of this document 21724639000190 | Point Reader Version: 9.5.0 | Point Read

RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-ME

CONTRATADO